



ATA N.º 15/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1. --- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das diligências havidas desde a última reunião, designadamente, reunião extraordinária da CIMVDL e receção ao Dr. Bernardo Campos, que exerce funções na CCDRC, tendo esta sido efetuada no âmbito do acompanhamento da reabilitação dos Bairros Sociais de Oliveira de Frades. -----

No que concerne ao assunto abordado na reunião anterior, relativamente aos transportes públicos, o **Senhor Vereador Abel Dias** questionou se havia mais alguma informação e se era verdade que a carreira da manhã e a da tarde não estavam a circular, designadamente em Destriz e Reigoso. -----

Posteriormente, constatou que a obra da ecopista/ciclovia tinha evoluído muito, no entanto, nos últimos tempos encontra-se parada. Neste contexto, sabendo que o dono da obra é a CIMVDL, questionou o ponto da situação da mesma. -----

Relativamente à reposição da carreira da hora de almoço, o **Senhor Presidente** informou que, na semana em curso, foi comunicado à Autarquia que o valor da operação ronda os 361,00€/por transporte/por dia. Mais informou que brevemente entrará em funcionamento o transporte a pedido, que irá suprimir essa necessidade e acarreta um custo menos dispendioso para o Município. Disse não ter conhecimento de que a carreira mencionada não estaria a circular. -----

No que se refere à ecopista, mencionou que houve um período de intervenção muito significativo na área do Município, tendo-se chegado a um ponto em que é necessário executar alguns trabalhos a mais, no valor de 141.000,00€. Para além das obras que a Autarquia tem feito por iniciativa própria, leia-se pavimentações em Ribeiradio, Pinheiro, Travanca e São Vicente de Lafões, porque são zonas em que foi permitida a coabitação com trânsito e onde se construíram algumas moradias e edificações, existe, ainda, um valor de trabalhos a menos, relacionado com o trajeto urbano, que se pretende saber o valor. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** acrescentou que da parte da Autarquia os troços que se tem feito em simultâneo com a ecopista estão executados em Ribeiradio e em São Vicente de Lafões e que se prevê que durante o mês de agosto estejam concluídos em Travanca e em Pinheiro. -----

Face ao exposto, o **Senhor Vereador Abel Dias** constatou que o Executivo tem a intenção de não avançar com a carreira do meio dia e substituir essa carreira pelo



transporte a pedido. Relativamente à ecopista, há a necessidade de trabalhos a mais e existem uns trabalhos a menos. Assim, questionou quando é que a obra irá avançar, tendo o **Senhor Presidente** respondido: “quando tivermos a valorização dos trabalhos a menos, porque também precisamos quantificar esses valores”, sendo, também, necessário cabimentar o valor dos trabalhos a mais. Mais informou da reunião havida com o empreiteiro e com a CIMVDL. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** constatou que as obras pararam porque o Município o disse e que não irão avançar enquanto não fizerem as contas referidas, questionando se esta interrupção é por falta de dinheiro ou de entendimento. -----

O **Senhor Presidente** lembrou que quem manda avançar com a obra é a CIMVDL. Acrescentou que o Executivo entende que se deve ter a noção real dos trabalhos a menos, tendo o **Senhor Vereador Carlos Pereira** acrescentado que quando a Câmara é a dona da obra é efetuado um auto de medição, no qual consta os trabalhos a mais e os trabalhos a menos e do saldo é efetivada a cabimentação. No caso em apreciação, estão a apresentar os trabalhos a mais sem a apresentação dos trabalhos a menos, separando os procedimentos, podendo haver o caso de as obras a menos serem de valor superior às obras a mais e, assim, não ser necessário cabimentar o valor pedido. Assim, pretende-se que a CIMVDL faça constar ambos os trabalhos no processo administrativo. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** mencionou que do seu ponto de vista a obra deveria continuar e paralelamente, haver o esforço de fazer essas contas, tendo o **Senhor Presidente** concordado e referido a necessidade de reforçar a rubrica com 141.000,00€. A este valor acresce os trabalhos a mais relativos à limpeza e às quatro pavimentações que o Município executou. Realçou a importância dos trabalhos a menos serem quantificados devidamente tal como os trabalhos a mais. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** mencionou que, em sua opinião, numa obra de quatro milhões, que só para o Município de Oliveira de Frades abrange quase 50% de obra, não faz sentido o dono de obra estar disposto a pará-la por causa do valor de trabalhos a mais, quando existem trabalhos a menos e poderá a dona da obra ter de devolver dinheiro ao Município. Acrescentou que, a Câmara não tem capacidade direta de intervenção neste âmbito, havendo uma discussão entre trabalhos a mais e trabalhos a menos, não estando a obra parada, pois “chegaram aqui, saltaram e continuaram”. De acordo com o projeto a obra iniciaria em Viseu e terminaria em Oliveira de Frades e iniciou em sentido inverso. Em sua opinião, a obra decorreria normalmente, o dono de obra pagaria e os acertos far-se-iam no final. -----

2. --- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 14/2021, de 28 de julho de 2021, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3. --- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **1.420.345,67€** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e **576.835,91€** (quinhentos e setenta e



seis mil, oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimo) de operações não orçamentais.-----

4. --- PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 23.07.2021 a 05.08.2021. -----

O Senhor Vereador Abel Dias lembrou a sua opinião relativamente a projetos cujos valores são elegíveis no âmbito de candidaturas, sendo que o Município se congratula com a sua aprovação, no entanto, quem é promovido e leva o dinheiro são as empresas que elaboram o projeto. Pessoalmente, gostaria que fosse o Município a elaborar e a efetuar o acompanhamento desses projetos. Referindo-se, em concreto, ao projeto "Cultura entre Pontes" considerou-o lindíssimo, sendo de louvar o envolvimento dos concelhos vizinhos. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que a empresa que elaborou o projeto efetua todo o seu acompanhamento. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre a criação de projetos e sobre o seu financiamento, desde o início do processo na União Europeia. -----

5. --- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE DE BIBLIOTECAS DE OLIVEIRA DE FRADES A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Presente a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e o AEOF - Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, a qual se transcreve: -----

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE DE BIBLIOTECAS DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Entre, -----

OUTORGANTES: -----

PRIMEIRO: Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 501 306 234, com endereço postal no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111, Oliveira de Frades, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

SEGUNDO: Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 600 076 024, com endereço postal da sede Escola Básica e Secundária de Oliveira de Frades, Rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680-077 Oliveira de Frades, neste ato representado pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, Isabel Carvalho, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, visando o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Oliveira de Frades, adiante designada por RBOF, incluído a criação e disponibilização de um catálogo bibliográfico coletivo das bibliotecas municipal e escolares do concelho de Oliveira de Frades. -----

Cláusula 1ª -----

Objeto -----

O presente protocolo define as normas gerais de organização e funcionamento da RBOF. -

Cláusula 2ª -----

Definição -----

A Rede de Bibliotecas de Oliveira de Frades define-se como um estrutura de cooperação aberta à livre participação das bibliotecas escolares e biblioteca municipal do concelho de Oliveira de Frades, visando aprofundar a colaboração entre as partes, através da



constituição de uma rede colaborativa que inclua serviços de gestão e manutenção de um catálogo coletivo online, a criação e gestão de um portal web comum com serviços partilhados, um serviço de empréstimo interbibliotecas e a organização de atividades comuns nas áreas da promoção do livro e da leitura, de desenvolvimento das diferentes literacias e da divulgação das artes, ciências e cultura. -----

Cláusula 3ª -----

Obrigações do primeiro outorgante -----

O primeiro outorgante obriga-se a proporcionar aos restantes outorgantes: -----

a) O acesso livre e gratuito ao catálogo coletivo da biblioteca municipal e das bibliotecas escolares de Oliveira de Frades, através do portal web com endereço:

<https://biblioteca.cm-ofrades.pt/> -----

b) A oportunidade de formação e o apoio técnico, biblioteconómico e informático indispensáveis ao serviço de catalogação de todas as bibliotecas aderentes, incluindo o acesso e utilização do software específico de gestão bibliográfica em linha. -----

c) O apoio à divulgação das atividades das bibliotecas que os respetivos coordenadores/responsáveis considerem relevantes, bem como da documentação própria de interesse geral para a RBOF. -----

Cláusula 3ª -----

Obrigações do segundo outorgante -----

O segundo outorgante obriga-se a: -----

a) Cumprir e fazer cumprir as normas de cooperação estabelecidas entre as partes, incluindo as normas para o empréstimo Interbibliotecas, definidas em documento próprio. -

b) Introduzir no Projeto Educativo, Regulamento Interno ou outros documentos do Agrupamento as alterações julgadas necessárias para dar cumprimento ao estipulado na alínea anterior. -----

c) Garantir, na medida do possível, a estabilidade dos docentes e assistentes operacionais que integram a equipa coordenadora das bibliotecas escolares, bem como a organização do seu horário semanal, por forma a possibilitar a participação do coordenador ou seu representante nas ações de formação e nas reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias para tratar assuntos da RBOF, a realizar em dia e hora a acordar. -----

Cláusula 4ª -----

Vigência -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de dois anos, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, comunicada por escrito com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações. -----

Cláusula 5ª -----

Suspensão -----

a) Assiste a qualquer das partes o direito de, em caso de incumprimento das respetivas obrigações, suspender a prestação da cooperação estabelecida no presente protocolo; -

b) Para efeitos do número anterior, as partes deverão comunicar, por escrito, a suspensão da colaboração e respetivos fundamentos, com a antecedência mínima de trinta dias. ---

Cláusula 6ª -----

Disposições finais -----

Este protocolo poderá ser modificado ou alterado por documento escrito assinado pelas Partes. O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um original, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes. -----

Oliveira de Frades, __ de agosto de 2021". -----



Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

6. --- PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - VICTORIA MARILDE JOSÉ PILARTES DOS SANTOS -----

Presente um pedido de Victoria Marilde José Pilartes dos Santos a solicitar autorização para a realização de um estágio num estabelecimento de ensino, integrado no plano curricular do Curso Técnico Superior Profissional que frequenta na Escola Superior de Negócios Atlântico – Atlântico Business School, com a duração de 750 horas. Informa que o estágio terá início no mês de setembro de 2021, não tendo custos para a entidade acolhedora e está coberta pelo seguro de acidentes pessoais da Escola. Este documento deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o número 11570 de 02.08.2021, encontrando-se apenas o respetivo relatório.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização do estágio em causa. -----

7. --- ASSOL - PEDIDO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO LIVRO DO PORTO ----

Presente um e-mail da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a solicitar um apoio do Município para participar com um stand na Feira do Livro do Porto de 2021, que se realiza entre 27 de agosto e 12 de setembro de 2021, sendo o custo de 615,00€. Informa que o objetivo é efetuar a divulgação e venda dos livros editados pela ASSOL. Mais informa que a presença neste evento no ano passado foi motivo de orgulho para as pessoas com ligação a Oliveira de Frades. - Em anexo encontra-se a ficha do cabimento com o número sequencial 43807, no valor de 615,00€.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 615,00€ (seiscentos e quinze euros) à ASSOL, para o fim solicitado. -----

8. --- ADITAMENTO AO ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões: e-mail com o assunto: "Aditamento ao Acordo de Financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências"; minuta da deliberação da reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal de 13 de julho de 2021; minuta do Segundo aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros; e a nota explicativa. Estes documentos deram entrada no Sistema Documental MyDoc com o número 10688 de 14.07.2021, encontrando-se apenas o respetivo relatório.-----

A seguir transcreve-se a cláusula 1.ª do referido Segundo Aditamento:-----



“Objeto-----

O presente Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros tem por objeto a definição dos termos da contribuição dos Primeiros Outorgantes para o pagamento pela Segunda Outorgante aos operadores de serviço público das compensações por obrigações de serviço público, relacionadas ou não com os serviços de transporte mínimos essenciais definidos pela Segunda Outorgante para assegurar a mobilidade dos cidadãos durante a pandemia COVID-19, regulada no Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre os Primeiros Outorgantes (com exceção dos Municípios de Nelas e Aguiar da Beira) e a Segunda Outorgante, em 19 de maio de 2021, relativa ao período compreendido entre 1 de março de 2020 e até ao termo das autorizações provisórias emitidas e prorrogadas nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho”. -----

Em anexo encontra-se a ficha do cabimento com o número sequencial 41820 no valor de 128.626,21€. -----

O Senhor Presidente informou que se tratava de uma competência que foi delegada na CIMVDL, sendo uma adenda a um protocolo existente. Mais informou Município, até ao momento, liquidou 141.196,00€ para transportes. Acrescentou que “*neste momento, com passes pagos à “Transdev” e pagamentos à Comunidade Intermunicipal pelo transporte público, já pagamos 203.569,39€, quando em 2019 o valor era 140.000,00€/média e os anteriores também”.*-----

No que concerne à última informação prestada pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Abel Dias manifestou estranheza pelo facto de se verificar esse aumento, sendo prestado o mesmo serviço. Mais referiu que: “*a nós compete defender os serviços que prestam aos munícipes e as boas contas e não deixar que um ponha em causa o outro”.* -----

O Senhor Presidente aludiu aos regimes de financiamento PART e o PROTransP, bem como, o facto de o concurso ter ficado deserto em 2020 e das reuniões havidas com vista à abertura de novo concurso. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o segundo aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros celebrado entre a CIMVDL e os Municípios associados e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal -----

CONHECIMENTO: -----

1. ---- OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras se encontravam a decorrer dentro da normalidade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--



RC 11-08-2021

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

